

**LEI MUNICIPAL Nº 3.799/2026**

***Ementa:*** “*Estabelece denominação de Espaço Público e dá outras providências.*”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** A praça localizada à Avenida Julia Rodrigues Torres, defronte ao Terminal Rodoviário de Belo Jardim, fica denominada de Praça Thiago José da Silva.

**Parágrafo Único:** o homenageado era inscrito no Cadastro Pessoa Física sob o número 035.412.205-38, tendo como genitores Maria Geilza da Silva e José Antonio da Silva.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 04 de maio de 2026.

**JOSÉ LOPES SILVEIRA**  
Prefeito em exercício